

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000. Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.

EDITAL Nº 24/2022 – CELTO

PUBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O TERCEIRO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DE 2022 DO PROGRAMA CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS DO *CAMPUS* DE TOLEDO – CELTO

A Coordenação do Programa Centro de Ensino de Línguas do *Campus* Toledo – CELTO, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 263/2017 de 28 de setembro de 2017,

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições e as normas gerais para o Terceiro Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira de 2022. Seguem as especificações abaixo indicadas:

I - LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Art. 1. Serão ofertados exames em leitura e compreensão em: Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa e Italiana. A prova pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do candidato na leitura de textos acadêmicos.

II – CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES

- Art. 2. As inscrições estarão abertas a partir do dia 03 de novembro 2022, atentando as datas limite para inscrição conforme quadro abaixo, para inscrições on-line no sistema de eventos da Unioeste SGEv (Link: https://midas.unioeste.br/login/#/).
 - 2ª Prova de Proficiência: Dia 06 de dezembro de 2022 (PRESENCIAL – LABORATÓRIO DE LÍNGUAS (CCSA) / UNIOESTE CAMPUS TOLEDO)

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES// PAGAMENTO	03 DE NOVEMBRO ATÉ 01 DE
	DEZEMBRO 2022
EDITAL DE DEFERIMENTO	ATÉ 02 DE DEZEMBRO DE 2022
SOLICITAÇÃO RECURSO	ATÉ 03 DE DEZEMBRO DE 2022 (17H)
RESPOSTA DE RECURSO	ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2022 (17H)

PROVA	06 DE DEZEMBRO ÀS 13H30
RESULTADOS	ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2022
CERTIFICADOS	ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2023



Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000. Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.

- Art. 4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- Art. 5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário, gerado no sistema de eventos, com validade de 3 dias. Só estará efetivado os candidatos que efetuarem o pagamento do boleto atentando ao prazo das provas, conforme respectivo calendário de inscrição (Artigo 2).
- **Art. 6.** Ao se inscrever, o candidato aceita as condições deste Edital, de seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento delas.
- **Art. 7.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outro candidato, para pessoa diferente daquela que a realizou ou para OUTRO EXAME DE PROFICIÊNCIA com inscrições abertas.
- **Art. 8.** A inscrição somente se efetivará após a confirmação do pagamento do valorinerente à taxa de inscrição.
- Art. 9. Para a inscrição no SGEv, o candidato deverá usar seu CPF. Para o dia daprova, só estarão autorizados a realizar a proficiência os candidatos que apresentarem um dos documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documentocom fotografia e impressão digital, expedidos por órgão oficial que, por força de lei federal, valham como documento de identificação, a saber: cédula ou carteira deidentidade expedida por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como as do CRM, OAB e CRA; Carteirade Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com foto sempre dentro do prazo de validade.

Art. 10. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

Cadastrar-se no Sistema de Eventos da Unioeste (SGEv);
 Matricular-se no Evento da Proficiência:

3a Prova de Proficiência em Leitura e Compreensão Textual do CELTO

- II. Optar por uma atividade de Língua e área de conhecimento;
 - Ciências Humanas ou Sociais: Língua Alemã
 - Ciências Humanas ou Sociais: Língua Espanhola
 - Ciências Humanas ou Sociais: Língua Francesa
 - Ciências Humanas ou Sociais: Língua Inglesa
 - Ciências Humanas ou Sociais: Língua Italiana
 - Ciências Exatas ou da Terra: Língua Alemã
 - Ciências Exatas ou da Terra: Língua Espanhola
 - Ciências Exatas ou da Terra: Língua Francesa
 - Ciências Exatas ou da Terra: Língua Inglesa
 - Ciências Exatas ou da Terra: Língua Italiana
 - Ciências Biológicas ou da Saúde: Língua Alemã
 - Ciências Biológicas ou da Saúde: Língua Espanhola
 - Ciências Biológicas ou da Saúde: Língua Francesa
 - Ciências Biológicas ou da Saúde: Língua Inglesa



Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000. Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.

- Ciências Biológicas ou da Saúde: Língua Italiana
- III. Gerar o boleto e efetuar seu pagamento;
- **Art. 11.** Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva e única do candidato.
- **§ 1º** O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazêlo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição paga.
- § 2º O valor das inscrições efetuadas, após a abertura deste Edital, não será devolvido em hipótese alguma.
- §3º O CELTO não se responsabilizará por pedidos de inscrição não realizados pormotivos técnicos, falhas de comunicação ou outros motivos.
- **Art. 12.** Será publicado Edital de deferimento, ou não, das inscrições que estiverem em situação regular com o pagamento da taxa de inscrição, conforme as datas divulgadas no Artigo 2 deste edital. Neste mesmo edital será publicado o ensalamento dos candidatos.
- §1º O candidato que constatar indeferimento da inscrição poderá entrar com recurso pelo email toledo.celto@unioeste.br, conforme as datas divulgadas no artigo 2 deste edital.

Artigo único: O resultado da homologação será disponibilizado na aba "Editais" na página do CELTO (unioeste.br/portal/celto) e enviado para o e-mail cadastradono SGEv no ato da inscrição. Os candidatos que disponibilizarem número *WhatsApp* no SGEv também serão contactados via grupo pela secretaria doprograma.

- §2º Tendo sido analisado os recursos, publicar-se-á Edital do Parecer.
- Art. 13. Se for percebido, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade noato de sua identificação ou participou de forma irregular no Processo, a sua inscrição será imediatamente cancelada e com ato publicado em Edital próprio e a sua classificação, se tiver acontecido, será sumariamente cancelada, sem devolução de qualquer valor financeiro ocasionado pela participação.

I - DA PROVA

- **Art. 14** A Prova será realizada nas datas divulgadas no artigo 2, na Unioeste *Campus* de Toledo período da tarde, **no Laboratório de Línguas do CCSA da Unioeste** *campus* **Toledo,** seguindo os seguintes horários:
 - I. Ingresso a(s) sala(s) 13:10 as 13:29;
 - I. Início da prova 13:30 e
 - III. Término da Prova 16:30.
- § 1º A critério da Coordenação do CELTO poderá ser prorrogado o horário de fechamento da porta de acesso, em até 10 min, onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.



Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000. Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.

- § 2º É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- § 3º O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato em realizar o exame.
 - § 4º A permanência mínima do candidato na sala de exame é de 60 minutos.
 - § 5º Não haverá prorrogação do horário de término do exame, exceto casos previstos em lei.
- § 6º O candidato deve comparecer ao local estabelecido com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência munido de caneta azul ou preta.
 - § 7º Não será permitida a entrada do candidato na sala após as 13:30.
 - § 8º Será permitido o uso de dicionários impressos.
 - § 9º Não será permitido troca ou empréstimo de dicionários impressos durante a prova.
- § 10° Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos, tais como: computadores, tradutores eletrônicos, bips, celulares ou similares.
- § 11º Ao término da prova, o candidato deverá entregar a via original da prova, escrita a caneta, com letra legível e sem rasuras.

II - NATUREZA DO EXAME

- **Art. 15.** O exame de proficiência em leitura e compreensão em língua estrangeira pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do candidato, na leiturade textos acadêmicos, considerando as áreas do conhecimento dos centros do *campus* de Toledo.
- § 1º O que se privilegia, em um exame dessa natureza, são as estratégias usadaspelos candidatos na construção de um sentido para a leitura dos textos. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos gramaticais e nem tampouco, em formação de opinião pessoal, contudo, em competência de leitura e compreensão de texto.
- § 2º A prova contempla questões objetivas e discursivas. Tais questões envolvem leitura, interpretação de texto, aspectos linguísticos e tradução.
 - § 3º As respostas para as questões discursivas devem ser em **Língua Portuguesa**. As respostas devem ser redigidas com letra legível e com caneta preta ou azul.
- § 4º No ato da inscrição o candidato escolherá a área de conhecimento da prova de acordo com as grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas ou Sociais; Ciências Exatas ou da Terra e Ciências Biológicas ou da Saúde.
- § 5º Haverá as seguintes modalidades de Línguas Alemã, Espanhola, Francesa Inglesa e Italiana. A opção fica a critério do candidato, considerando as exigências de cada programa stricto sensu.



Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000. Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.

§ 6º A prova de proficiência aplicada pelo Centro de Ensino de Línguas de Toledo - CELTO atende aos requisitos dos cursos de Pós-Graduação a nível *Stricto sensu*.

V- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **Art. 16.** Os resultados serão divulgados até **as datas publicadas no artigo 2**, pormeio de Edital com os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) notas de zero a 69 (sessenta e nove) e Proficiente (P) notas de 70 a 100. Notas de 70 a 79 contemplam conceito 'C'; de 80 a 89, conceito 'B' e, de 90 a 100, conceito 'A'.
- § 1º As provas/exames permanecerão arquivados junto ao Centro de Ensino de Línguas do campus de Toledo CELTO, não sendo permitido acesso aos candidatos.
- § 2º Não serão aceitos recursos de revisão, ou pedidos de vistas de prova. O resultado da prova será inapelável.

VI - CERTIFICAÇÃO

- **Art. 17.** Os candidatos proficientes receberão um certificado de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira, emitido pelo Centro de Ensino de Línguas do campus de Toledo CELTO e PROEX, até 30 dias úteis após a realização da prova.
- § 1º Os certificados deverão ser retirados por meio do sistema de eventos da UNIOESTE, SGEv.
 - Art. 18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se Toledo,

29 de setembro de 2022

Original assinado
Prof. Dr. César Augusto Battisti
Coordenador Geral do Programa Centro de Ensino de Línguasdo
campus de Toledo – CELTO